



PORTARIA Nº 687, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, e da Portaria nº 863, de 3 de outubro de 2014, do Ministério da Educação, e com fundamento na Nota Técnica nº 1048/2014-DPR/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica qualificado como Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES) o Centro Universitário de Votuporanga-UNIFEV, Código e-MEC 222, mantida pela Fundação Educacional de Votuporanga - FEV, CNPJ nº 45.164.654/0001-99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

PORTARIA Nº 688, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, e da Portaria nº 863, de 3 de outubro de 2014, do Ministério da Educação, e com fundamento na Nota Técnica nº 1049/2014-DPR/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica qualificado como Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES) o Centro Universitário La Salle - UNILASALLE, Código e-MEC 641, mantido pela Sociedade Porvir Científico, CNPJ nº 97.741.990/0001-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

PORTARIA Nº 689, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, e da Portaria nº 863, de 3 de outubro de 2014, do Ministério da Educação, e com fundamento na Nota Técnica nº 1044/2014-DPR/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES) a Faculdade EST, Código e-MEC 1382, mantida pela Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura, CNPJ nº 96.746.441/0001-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

PORTARIA Nº 690, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e a Instrução Normativa nº 4, de 31 de maio de 2013, republicada em 29 de julho de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, ministrados pelas Instituições de Educação Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

ANEXO

Autorização de Cursos

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201303075	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE IPATINGA	FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RUA SALERMO, 299, BETHÂNIA, IPATINGA/MG
2.	201302227	REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE REGIONAL DA BAHIA	UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	RUA TAMBURUGY, 474, COLÉGIO DIPLOMATA, PATAMARES, SALVADOR/BA
3.	201210306	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE PORTO ALEGRE	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA CAVALHADA, 4980, CAVALHADA, PORTO ALEGRE/RS
4.	201302650	GASTRONOMIA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE CESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	RUA DOUTOR PEDROSA, 55, CENTRO, CURITIBA/PR
5.	201303734	ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA	UNEF UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FEIRA DE SANTANA LTDA	AVENIDA DEPUTADO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, S/N, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA/BA
6.	201302966	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE DAS AMÉRICAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMERICAS LTDA	RUA AUGUSTA, 1520, 1508 A, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO/SP
7.	201210305	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE PORTO ALEGRE	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA CAVALHADA, 4980, CAVALHADA, PORTO ALEGRE/RS
8.	201302655	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE CESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	RUA DOUTOR PEDROSA, 55, CENTRO, CURITIBA/PR
9.	201210222	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE PORTO ALEGRE	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA CAVALHADA, 4980, CAVALHADA, PORTO ALEGRE/RS
10.	201302237	COMUNICAÇÃO SOCIAL - RADIALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE REGIONAL DA BAHIA	UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	AVENIDA TAMBURUGY, 474, PATAMARES, SALVADOR/BA
11.	201204750	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE PINHAIS	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PINHAIS	RUA CAMILO DI LELLIS, 1151, TÉRREO, ESTÂNCIA, 1151, ESTÂNCIA, PINHAIS/PR
12.	201302656	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE CESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	RUA DOUTOR PEDROSA, 55, CENTRO, CURITIBA/PR
13.	201303065	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE DAS AMÉRICAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMERICAS LTDA	RUA AUGUSTA, 1520, 1508 A, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO/SP
14.	201303750	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA EVOLUÇÃO	SOCIEDADE EVOLUÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E TECNOLOGIA LTDA - EVOLUÇÃO - EPP	AVENIDA PEDRO I, 1.276, CENTRO, FORTALEZA/CE
15.	201200920	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DA AMAZÔNIA OCIDENTAL	SOCIEDADE ACREANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	ESTRADA DIAS MARTINS, 894, JARDIM PRIMAVERA, RIO BRANCO/AC
16.	201208628	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS DE OURINHOS	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIGUEL MOFARREJ	BR 153, KM 339 + 420 M, S/N, ÁGUA DO CATETO, OURINHOS/SP
17.	201302660	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE CESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	RUA DOUTOR PEDROSA, 55, CENTRO, CURITIBA/PR

PORTARIA Nº 691, DE 12 DE NOVEMBRO 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista os Decretos nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201208716, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de tecnologia em Logística, na modalidade a distância, a ser ofertado pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU, com sede na Rua Taguá, nº 150, Bairro Liberdade, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantido pela Faculdades Metropolitanas Unidas Associação Educacional, com sede nos mesmos Município e Estado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Os polos utilizados para as atividades presenciais obrigatórias, nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto nº 5.622, de 2005, com redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007, do curso neste ato autorizado, são, exclusivamente, aqueles constantes do ato oficial de credenciamento para educação a distância, emitido por este Ministério para a instituição.

Parágrafo único. A utilização, pela instituição, de Polos não credenciados por este Ministério representa irregularidade, objeto de medidas administrativas e penais previstas na legislação.

Art. 3º A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, neste ato autorizado, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.534, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 08/01/2015, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 01/2013, DOU de 19/08/2013, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 6, DOU de 08/01/2014.

INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS
Área de Conhecimento: Campo da Saúde, Saberes e Práticas
Classe: ADJUNTO A Regime de Trabalho: DE
Área de Conhecimento: Educação Matemática, Científica e Tecnológica

Classe: ADJUNTO A Regime de Trabalho: DE

ROSILDA ARRUDA FERREIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE MEDICINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PORTARIA Nº 10.890, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto do Departamento de Terapia Ocupacional - Setor: Terapia Ocupacional Geral e Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional, referente ao Edital nº 384 de 27 de outubro de 2014, publicado no DOU nº 207 -Seção 3, páginas 70 a 74 de 27 de outubro de 2014, divulgando o nome do candidato aprovado:

Setor: Terapia Ocupacional Geral e Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional

1º lugar - Viviani Cristina Costa

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

CENTRO DE LETRAS E ARTES
FACULDADE DE LETRAS

PORTARIA Nº 10.894, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 40, de 06/01/2014, publicada no DOU nº 04, Seção 2, de 07/01/2014, resolve: